



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de novembro de 2024

Edição nº 4136

Página 154 de 160

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### PORTARIA FAPES/TOLEDOPREV Nº 001, de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre a realização de avaliações periódicas de servidores aposentados por invalidez ou por incapacidade permanente para o trabalho.

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 5º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) aposentados(as) por invalidez ou por incapacidade permanente para o trabalho, relacionados no Anexo II desta Portaria, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Toledo, para apresentarem, até o dia **28 de fevereiro de 2025**, o Relatório Médico constante do Anexo I desta Portaria, referente à enfermidade que deu ensejo ao respectivo benefício ou a outras condições de saúde atuais.

§ 1º - O Relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue na Unidade Gestora do TOLEDOPREV, na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, localizada na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo PR, de segunda à sexta-feira, das 7h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

§ 2º - O(A) aposentado(a) por invalidez residente fora do Município de Toledo poderá encaminhar o Relatório Médico constante do Anexo I, acompanhado de documentos pessoais (RG ou CNH) e comprovante de endereço, para o seguinte e-mail: [toledoprev@toledo.pr.gov.br](mailto:toledoprev@toledo.pr.gov.br).

**Art. 2º** - O Relatório Médico mencionado no artigo 1º deverá ser expedido por profissional de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e em conformidade com a Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018.

**Art. 3º** - Por ocasião do exame do Relatório Médico apresentado pelo(a) aposentado(a), a Junta Médica Oficial do Município poderá requerer esclarecimentos adicionais, exames médicos complementares que se fizerem necessários, bem como a convocação do(a) aposentado(a) para perícia presencial, se for o caso.

**Art. 4º** - A avaliação médico-pericial, com a emissão de Laudo Médico Atualizado por meio da Junta Médica Oficial do Município, é de caráter obrigatório para todos os aposentados por invalidez do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, que estejam recebendo benefício há mais de 1 (um) ano e que tenham idade inferior a 60 anos.

**Art. 5º** - O(A) aposentado(a) por invalidez que, injustificadamente, não apresentar a documentação ou não comparecer para perícia presencial na data estabelecida terá o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente.

**Art. 6º** - O aposentado que esteja impossibilitado de encaminhar/comparecer no exame médico-pericial em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção em razão de enfermidade, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, deverá comunicar tal fato ao FAPES, antes da data prevista no artigo 2º, pelo telefone (45) 3196-2294, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [toledoprev@toledo.pr.gov.br](mailto:toledoprev@toledo.pr.gov.br).

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de novembro de 2024

Edição nº 4136

Página 155 de 160

GABINETE DA DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de novembro de 2024

Edição nº 4136

Página 156 de 160

### ANEXO I - RELATÓRIO MÉDICO

#### SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MÉDICO ASSISTENTE

Nome do(a) Aposentado(a): \_\_\_\_\_, Telefone paracontato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_, autorizo meu médico assistente a prestar as informações solicitadas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Toledo.

Prezado(a) Dr(a): Solicitamos sua colaboração para nos fornecer os dados abaixo relacionados, que servirão para subsidiar a perícia pela Junta Médica Oficial do Município. O fornecimento destas informações, sigilosas e de utilização exclusiva para auxiliar a realização da avaliação periódica do aposentado por invalidez, de que trata a PORTARIA nº 001/2024, conta com autorização do requerente interessado ou seu responsável legal.

- I o diagnóstico (com CID e data do início da doença);
- II os resultados dos exames complementares;
- III a conduta terapêutica e evolução;
- IV plano terapêutico e prognóstico;
- V outras condições de saúde atuais, que complementarão o parecer fundamentado do médico perito.

Conforme Resolução CFM nº 2.217, de 27/09/2018, as informações devem estar de forma legível.

I \_\_\_\_\_

II \_\_\_\_\_

III \_\_\_\_\_

IV \_\_\_\_\_

V \_\_\_\_\_

Outras considerações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informações do Médico Assistente:	
Nome:	CRM:
Especialidade:	Telefone:
Local/ Data:	Assinatura e carimbo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de novembro de 2024

Edição nº 4136

Página 157 de 160

### ANEXO II – RELAÇÃO DE APOSENTADOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

QUANT.	NOME	CPF
1	ACASSIA SILVA DE LACERDA FABRIS	031.533.279-47
2	CELIA ROKS BETTEGA	629.257.769-49
3	CLARIDES NOELI TREVISAN	473.722.570-34
4	CLARINDA FRANCISCA PEREIRA	553.847.499-20
5	CLEONICE SCHNEIDER	700.653.739-87
6	CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA	627.576.109-10
7	CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM KUNRATH	029.487.389-97
8	DALVA CECILIA GONCALVES DE SOUZA	525.326.239-34
9	DOROTEA MULLER KLUG	660.550.089-04
10	ELAINE DOS SANTOS	029.553.999-22
11	ELENICE APARECIDA DECHOTTI	061.071.289-64
12	ELIANE TEREZINHA GRODERS	830.334.249-53
13	ELIZANDRA MARIZETI PAUSE CORREA	016.156.579-40
14	ELZA DIAS DE CARVALHO	968.178.959-87
15	ENI TERESINHA ALVES DA HORA	724.825.750-87
16	HELENA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA	840.571.909-10
17	IVONE HAHN	663.782.499-20
18	IZAURA APARECIDA DE SOUZA GODINE MIGUEL	913.697.469-20
19	JACIRA MILITAO RUFINO TURMINA	699.592.939-04
20	JANETE TERESINHA WINTER DRESCHLER	022.722.179-66
21	JULIA INES AGNES	903.407.959-72
22	JULIANA JOSIANA KOPSEL LAZZARI	036.997.429-89
23	LARISSA EDENIL BORGES GERALDELI	034.202.669-01
24	LEONICE FEIDEN	913.638.379-15
25	MARCIA SIRLEI MORESCO	006.240.779-18
26	MARILENE DA SILVA DOS SANTOS	787.008.769-68
27	MARILENE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	038.641.369-03
28	MARISTELA RENATE KAEFER KLIEMANN	840.296.769-87
29	MARLI WERKHAUSER ANTUNES	662.986.369-00
30	MAURICIO FERRASSO DE SOUZA	007.462.729-52
31	NEUSILENE KAISER HERMISDORF	881.176.939-68
32	REJANE TEREZINHA ERBES	744.967.009-72
33	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	063.096.539-03
34	ROSANA MARINETE ALVES FALKOWSKI	752.792.079-34
35	RUBENS DA SILVA ALMEIDA	041.820.479-90
36	SANDRA MONICA WINKELMANN	616.482.130-49
37	TEREZA ROSALINA DARICE DE MENEZES	016.621.699-22
38	ZELI MARIA LIMA TORRES	038.201.699-89